



ATO CONVOCATÓRIO 006/2022 CONTRATO DE GESTÃO № 0003/IGAM/2017

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS NAS 23 UTE'S EXISTENTES NA BACIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA

No dia 05 de dezembro de 2022, reuniu-se a Comissão Técnica designada pela Agência Peixe Vivo, após ofício circular nº 021/2022, publicado nos sites da Agência Peixe Vivo e Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas — CBH rio das Velhas, para apresentar avaliação da Proposta Técnica protocoladas pelas empresas DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP; FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA — FUNDEP; NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA; PROBIOMAS PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS e TANTOEXPRESSO COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL; proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO nº 006/2022, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS NAS 23 UTE'S EXISTENTES NA BACIA". Presentes os seguintes membros: Rúbia Santos Barbosa Mansur, Ohany Vasconcelos Ferreira e Daniel Alexandre de Brito. A comissão procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado na Tabela 1:

Tabela 1: Resultado da avaliação técnica

CONTRATO DE GESTÃO N° 003/IGAM/2017 Avaliação do Envelope N° 02 - Proposta Técnica					
1) Plano de Trabalho e Metodologia Proposta	111	13	15	11	15
2) Experiência da Proponente	1 10	10	10	5	10
3.1) Coordenador Geral		25	15	0	25
3.2.1) Profissional de Nível Superior I		10	0	0	10
3.2.2) Profissional de Nivel Superior II	10	10	5	0	10
3.3.1) Profissional de mobilização I	4,5	4,5	4,5	0	4,5
3.3.2) Profissional de Mobilização II	4,5	4,5	4,5	0	4,5
3.3.3) Profissional de Mobilização III	4,5	4,5	4,5	0	4,5
3.3.4) Profissional de Mobilização IV	4,5	4,5	4,5	0	4,5
3.3.5) Profissional de Mobilização V	4,5	4,5	0	, 0	4,5
3.3.6) Profissional de Mobilização VI	1,5	4,5	0	0	4,5
3.4) Profissional administrativo	Apresenta	Apresenta	Não apresenta	Apresenta	Apresenta
Nota Técnica	90	95	63	16	97

Relatório consolidado das notas e motivações:

- 1) As notas apresentadas para as proponentes foram definidas em comum acordo pela Comissão Técnica.
- 2) Avaliação/Motivação:

PROPONENTE: DETZEL

Quesito 1 - Plano de Trabalho e Metodologia

P





A proponente não atingiu a nota mínima (13) no quesito, tendo em vista que não atendeu satisfatoriamente a 3 subcritérios definidos no Termo de Referência (TDR). Subcritério 1 — Demonstração de conhecimento sobre o CBH rio das Velhas e sobre a bacia hidrográfica do rio das Velhas. A proponente não apresenta conhecimentos sobre a bacia e da dinâmica do CBH rio das Velhas e dos subcomitês e utilizou-se do espaço para apresentar contexto histórico de educação ambiental mundial. Subcritério 2 - Pertinência, consistência lógica e exequibilidade das estratégias, metodologias e indicadores de avaliação de desempenho propostos. A proponente não apresenta indicadores de desempenho. Subcritério 3 - Identificação coerente de possíveis dificuldades encontradas para a execução dos serviços e dissertação satisfatória de estratégias para a superação delas. A proponente não apresenta.

Quesito 2 – Experiência da Proponente

A proponente atingiu nota máxima, pois apresentou todos os documentos e atestados necessários, nos moldes exigidos no Ato Convocatório, não cabendo comentários adicionais desta Comissão.

Quesito 3 – Experiência e qualificação da equipe

A profissional de mobilização VI, Mary Helena Allegretti, não atingiu a pontuação mínima exigida quanto ao tempo de experiência exigido no Ato Convocatório, pois os atestados das páginas 1920, 1921, 1027 foram desconsiderados por se tratar de serviço de pessoa jurídica e não pessoa física.

PROPONENTE: FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa

Quesito 1 – Plano de Trabalho e Metodologia

A proponente demonstra amplo conhecimento sobre o Comitê, sua dinâmica e sobre a bacia hidrográfica, tem bom plano estratégico com alto nível de detalhamento e indicadores. No entanto, não foi identificado o atendimento dos subcritérios 3 e 4, identificação coerente de possíveis dificuldades encontradas para a execução dos serviços e dissertação satisfatória de estratégias para a superação delas, e capacidade organizacional e gerencial da equipe. É importante destacar que a lista dos profissionais que compõe a equipe chave foi identificada em documento a parte, fora do plano de trabalho, e se considerado, ultrapassaria o limite de 25 páginas definido no Ato Convocatório.

Quesito 2 – Experiência da Proponente

A proponente atingiu nota máxima, pois apresentou todos os documentos e atestados necessários, nos moldes exigidos no Ato Convocatório, não cabendo comentários adicionais desta Comissão.

Quesito 3 – Experiência e qualificação da equipe

v H





A proponente atingiu nota máxima, pois apresentou todos os documentos e atestados necessários, nos moldes exigidos no Ato Convocatório, não cabendo comentários adicionais desta Comissão.

PROPONENTE: NMC - PROJETOS E CONSULTORIA

Quesito 1 - Plano de Trabalho e Metodologia

A proponente não atende ao subcritério 3, identificação coerente de possíveis dificuldades encontradas para a execução dos serviços e dissertação satisfatória de estratégias para a superação delas, e ao subcritério 4, capacidade organizacional e gerencial da equipe, tendo em vista que não indica profissional para realizar atividades administrativas. A Comissão destaca a falta de organização na apresentação dos documentos da Proposta Técnica.

Quesito 2 - Experiência da Proponente

A proponente atingiu nota máxima, pois apresentou todos os documentos e atestados necessários, nos moldes exigidos no Ato Convocatório, não cabendo comentários adicionais desta Comissão.

Quesito 3 – Experiência e qualificação da equipe

A proponente apresentou diversos documentos em cópia simples, em desconformidade com o exigido no Ato Convocatório, além disso, os currículos dos profissionais foram apresentados sem assinatura dos mesmos.

A profissional indicada para a Coordenação Geral não atinge a nota máxima, pois o atestado apresentado na página 1602 não se enquadra em atividades coordenação.

A profissional de nível superior, Marina Habkost Schuh não foi pontuada, pois não apresentou atestados de capacidade técnica, como exigido no Ato Convocatório, apenas Certidão de Acervo Técnico. O profissional de nível superior Ricardo de Oliveira Filho teve um atestado desconsiderado, página 1639, pois o documento não deixa claro que ele possui experiência exigida no Ato Convocatório (processos educativos na área ambiental e/ou recursos hídricos).

A profissional Raquel Rocha Bicalho, indicada como mobilizadora social, não apresentou nenhum atestado de capacidade técnica e a profissional Simone Pandovani, também indicada como mobilizadora social, não apresentou nenhum documento exigido no Ato Convocatório.

A empresa não apresentou um profissional administrativo.

PROPONENTE: PROBIOMAS – Produtos e serviços ambientais

Quesito 1 – Plano de Trabalho e Metodologia





A proponente pontuou apenas no subcritério 4, capacidade organizacional e gerencial da equipe. Não atendeu à proposta descrita no TDR, não apresentou conhecimento sobre o Comitê e nem sobre a bacia hidrográfica, apenas descreveu a empresa, não apresentou metodologia coerente e indicadores. Destaca-se a extrema falta de organização dos documentos apresentados que prejudicaram a comissão avaliadora.

Quesito 2 – Experiência da Proponente

A proponente não atingiu a nota máxima neste quesito, pois o atestado da página 1297 não deixa claro que está relacionado a mobilização social e/ou educação ambiental.

Quesito 3 – Experiência e qualificação da equipe

A proponente não obteve pontuação nesse quesito, pois não atendeu aos requisitos mínimos. Os documentos, em sua maioria, foram enviados em cópia simples.

O atestado da página 1166 do profissional indicado como Coordenador Geral não foi considerado, pois não deixa claro que ele possui experiência exigida no Ato Convocatório (coordenação de equipe multidisciplinar na execução de projetos e/ou programas sociais e/ou ambientais).

O atestado da página 1179 do profissional indicado como Profissional de Nível Superior II não foi considerado, pois não apresenta tempo de execução dos serviços.

Os demais profissionais ou não enviaram a documentação ou apresentaram atestados com funções não relacionadas ao exigido no Ato Convocatório (páginas 1283 e 1184).

A Comissão reitera a falta de organização na apresentação dos documentos.

PROPONENTE: TANTOEXPRESSO COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Quesito 1 – Plano de Trabalho e Metodologia

A proponente apresenta conhecimento do histórico de mobilização do Velhas, do Comitê e sua dinâmica e da bacia hidrográfica. No entanto, não atende ao subcritério 3 por não apresentarem as possíveis dificuldades na execução do serviço e estratégia para superá-las.

Quesito 2 – Experiência da Proponente

A proponente atingiu nota máxima, pois apresentou todos os documentos e atestados necessários, nos moldes exigidos no Ato Convocatório, não cabendo comentários adicionais desta Comissão.

Quesito 3 - Experiência e qualificação da equipe

A proponente atingiu nota máxima, pois apresentou todos os documentos e atestados necessários, nos moldes exigidos no Ato Convocatório, não cabendo comentários adicionais desta Comissão.







3) Conclusão:

A Comissão Técnica, após avaliação das propostas, conclui que as proponentes **FUNDEP** — **Fundação de desenvolvimento de Pesquisas** e **Tanto Expresso Comunicação e Mobilização Social** estão habilitadas, e as demais proponentes inabitadas pelas razões já explicitadas no presente documento. Todos os documentos constantes no <u>envelope nº 02 - Proposta Técnica</u> foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida será assinada pela Comissão será publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH rio das Velhas.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022.

Rúbia Santos Barbosa Mansur

Ohany Vasconcelos Ferreira

Maniel Mucandu de Buito
Daniel Alexandre de Brito